



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



REQUERIMENTO N.º 436 /2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador que este subscreve, requer, de acordo com o que dispõe o art. 101, parágrafo 5º do Regimento Interno, seja levada a consideração do plenário a seguinte EMENDA ADITIVA ao projeto de lei complementar n.º 03/16, de iniciativa deste Vereador, no qual propõe incluir artigo à Lei Compl. nº 5.881/14 – que estabelece o Código de Posturas do Município:

EMENDA ADITIVA:

- Inclui na redação do art. 6.A, a proibição de colocação de anúncios e propaganda em abrigos de paradas urbanas, tapumes e mobiliário público, ficando com a seguinte redação:

“Art. 6.ºA São também proibidos a colocação de anúncios de propaganda por meio de inscrições, letreiros, tabuletas, legendas, cartazes, painéis, placas e faixas, pregados, colocados ou dependurados em árvores das vias públicas ou logradouros ou nos postes telefônicos ou de iluminação, em tapumes, mobiliário público e abrigos das paradas de ônibus, salvo casos especificados em lei.” (AC)

Justificativa:

A proposição atende sugestão de cidadãos que ao tomarem conhecimento da proposição, sugerem a inclusão destes, tendo em vista que observa-se a prática deste vício também nestes locais.

Câmara de Vereadores, 02 de dezembro de 2016.

Ver. Roberto Braatz - PMDB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Roberto Braatz

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”